



EDITAL Nº 01/2025 – Comissão Eleitoral

SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS PELOTAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL - COE, responsável pelo processo de seleção de integrantes do Conselho do Câmpus Pelotas (CONCAMP), Portaria n.º 1927, de 18 de julho de 2025, considerando a RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 311, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, que aprovou o Regulamento do Conselho do Câmpus Pelotas - CONCAMP, torna pública a **Seleção de integrantes para participação no Conselho de Câmpus do Câmpus Pelotas (CONCAMP)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria n.º 1927, de 18 de julho de 2025.

1.2 O processo tem como objetivo selecionar servidoras/es e discentes do Câmpus Pelotas para integrarem o Conselho do Câmpus Pelotas, nos termos da RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 311/2023.

1.3 Conforme o art. 5º do Regulamento, é finalidade do Concamp subsidiar e assessorar a Direção Geral do câmpus no que se refere a:

1.3.1 informações relevantes da comunidade relativas às atividades de administração, ensino, pesquisa, cultura, extensão e inovação;

1.3.2 diretrizes e metas de atuação do câmpus e o zelo pela adequada execução de sua política educacional;

1.3.3 calendários acadêmicos do câmpus;

1.3.4 promoções e divulgações das atividades do Câmpus Pelotas junto à sociedade;

1.3.5 questões submetidas à sua apreciação.

1.4 Conforme o art. 6º do Regulamento, compete ao Concamp:

1.4.1 representar a comunidade nas matérias concernentes às atividades de administração, ensino, pesquisa, cultura, extensão e inovação;

1.4.2 analisar e emitir parecer facultativo sobre as normas gerais para organização, funcionamento, avaliação e fomento das atividades de administração, ensino, pesquisa e extensão, bem como as diretrizes de atuação do câmpus e execução de sua política educacional, excetuando-se ajustes necessários ao bom andamento dos cursos;

1.4.3 analisar e emitir parecer facultativo, no âmbito do câmpus, sobre, calendários acadêmico e administrativo, estrutura organizacional, processos relativos ao desenvolvimento institucional, eventuais alterações propostas ao Regimento Interno e contas do exercício financeiro, em observância à legislação específica;

1.4.4 solicitar a criação de comissões e grupos de trabalhos temporários, especificando-lhes expressamente suas competências e respectivos prazos, bem como analisar o resultado de seus trabalhos;

1.4.5 acompanhar o processo eleitoral local para escolha da/o Diretora/or Geral do câmpus, bem como o processo de transição da Direção Geral do câmpus;

1.4.6 deflagrar o processo eleitoral para a escolha das/os membras/os do Concamp;

1.4.7 analisar e emitir parecer, no âmbito do Câmpus Pelotas, sobre questões submetidas à sua apreciação.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DAS/OS CONSELHEIRAS/OS

2.1 Compete às/aos conselheiras/os:

2.1.1 Participar das reuniões do Conselho, contribuindo no estudo, nas discussões e na busca de soluções de consenso;

2.1.2 Exercer o direito de voto;

2.1.3 Relatar, mediante emissão por escrito de parecer a ser submetido à aprovação do Conselho, as matérias que lhe tenham sido encaminhadas pela/o Presidenta/e;

2.1.4 Participar de Comissões Especiais designadas pela/o Presidenta/e;

2.1.5 Manter o endereço do correio eletrônico atualizado junto à Secretaria do Conselho.

2.2 São prerrogativas das/os conselheiras/os , visando assegurar o exercício proficiente de seus mandatos:

2.2.1 Solicitar à Presidência informações de qualquer natureza sobre o IFSul - Câmpus Pelotas;

2.2.2 Efetuar, com prévio agendamento, visitas às instalações do IFSul - Câmpus Pelotas;

2.2.3 Utilizar materiais e serviços de apoio do IFSul - Câmpus Pelotas necessários ao pleno exercício de sua função;

2.2.4 Solicitar a inclusão de itens na pauta do Conselho, os quais sejam de interesse da Instituição, sendo a inclusão garantida pela adesão de um terço dos membros, quando não acatada pela/o Presidenta/e;

2.2.5 Propor reuniões extraordinárias, quando se fizer necessário.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 23 de julho à 31 de julho de 2025, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

3.2 A/O candidata/o deverá preencher o formulário de inscrição disponível no link: [formulário de inscrição](#).

3.2.1 A/O candidata/o deverá preencher uma breve apresentação no formulário de inscrição que será disponibilizada para a comunidade acadêmica.

3.3 Somente serão aceitas inscrições realizadas por meio do login do e-mail institucional da/o candidata/o.

3.4 Poderão participar da presente seleção as/os servidoras/es docentes e técnico-administrativos em educação com a lotação e exercício no Câmpus Pelotas, do quadro efetivo do IFSul.

3.4.1 Em caso de alteração de exercício para outra Unidade do IFSul, as/os servidoras/es integrantes do Concamp serão desligadas/os do Concamp, que deverá providenciar processo eleitoral para novas/os integrantes.

3.5 Poderão participar da presente seleção as/os discentes regulamente matriculados em cursos do Câmpus Pelotas do IFSul, com previsão de conclusão de curso não anterior a 2025/02.

3.5.1 Em caso de conclusão do curso, as/os discentes integrantes do Concamp serão desligadas/os do Concamp, que deverá providenciar processo eleitoral para novas/os integrantes.

3.6 A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 As informações prestadas são de inteira responsabilidade da/o candidata/o.

3.8 A/O candidata/o se responsabiliza por acessar o **e-mail institucional** e acompanhar informações a respeito deste edital.

4. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Serão disponibilizadas três vagas de titulares e três de suplentes para representantes docentes, três vagas de titulares e três de suplentes para representantes técnico-administrativos em educação e quatro vagas de titulares e quatro de suplentes para representantes de discentes.

4.2 Três vagas de titulares e três de suplentes para docentes que não ocupem cargo de direção, função gratificada ou função de coordenação de curso.

4.3 Três vagas de titulares e três de suplentes para técnico-administrativos em educação (TAE) que não ocupem cargo de direção, função gratificada ou função de coordenação de curso.

4.4 As vagas para discentes serão distribuídas conforme Regulamento do Concamp:

4.4.1 Uma vaga de titular e suplente discente matriculada/o em curso técnico nível médio integrado;

4.4.2 Uma vaga de titular e suplente discente matriculada/o em curso técnico nível médio subsequente ou concomitante;

4.4.3 Uma vaga de titular e suplente discente matriculada/o no ensino de graduação;

4.4.4 Uma vaga de titular e suplente discente matriculada/o no ensino de pós-graduação;

4.4.5 Caso não se inscrevam discentes integrantes dos subsegmentos listados, poderá ser empossada/o candidata/o excedente de outro sub-segmento discente.

4.5 Não havendo inscrições suficientes para preencher as vagas será aberto novo edital para as vagas remanescentes.

4.6 A vacância de mandato de conselheira/o está estabelecida no Regulamento do CONCAMP, Art. 11.

4.7 Perderá o mandato a/o conselheira/o que:

4.7.1 Deixar de participar, sem justificativa aceita pelo Conselho do câmpus, de mais de 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) no período de um ano;

4.7.2 Independentemente dos motivos apresentados, deixar de comparecer às reuniões por período que exceda um ano;

4.7.3 Seja condenada/o por crime de qualquer natureza, com sentença transitada em julgado. Parágrafo único. A perda do mandato se efetivará a partir da data da decisão do Conselho.

5. DAS/OS INSCRITAS/OS

5.1 A lista preliminar das/os candidatas/os inscritas/os será enviada por informe para o e-mail institucional para todas/os servidoras/es e discentes em data prevista no cronograma deste edital.

5.2 O recurso contra a lista preliminar de inscritas/os poderá ser enviado por meio do e-mail pl-assgd@ifsul.edu.br, justificando seu recurso, observado o prazo previsto no cronograma desse Edital.

5.3 Somente serão aceitos os recursos encaminhados via e-mail institucional.

5.4 Os recursos serão analisados e decididos pela COE.

5.5 A lista definitiva das/os candidatas/os inscritas/os será divulgada por meio de informe a todas/os servidoras/es e discente do câmpus Pelotas em conformidade com o cronograma deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dar-se-á mediante processo de consulta à comunidade acadêmica entre as/os candidatas/os, de acordo com o quantitativo de vagas disponíveis.

6.2 As/Os candidatas/os serão eleitas/os pelas/os suas/seus pares.

6.3 A lista final apresentará a relação nominal de todas/os inscritas/os, por ordem de votação, indicando as/os selecionadas/os como titulares e respectivos suplentes do CONCAMP em cada umas das vagas apresetadas no item 4.

6.4 Serão selecionadas/os docentes para ocupar as vagas definidas no subitem 4.2, conforme segue:

6.4.1 A/O primeira/o, segunda/o e terceira/o docentes que receberem mais votos, como representantes titulares;

6.4.2 A/O quarta/o, quinta/o e sexta/o docentes que receberem mais votos, como representantes suplentes.

6.5 Serão selecionadas/os TAEs para ocupar as vagas definidas no subitem 4.3, conforme segue:

6.5.1 A/O primeira/o, segunda/o e terceira/o TAEs que receberem mais votos, como representantes titulares;

6.5.2 A/O quarta/o, quinta/o e sexta/o TAEs que receberem mais votos, como representantes suplentes.

6.6 Serão selecionadas/os discentes para ocupar as vagas definidas no subitem 4.4, conforme segue:

6.6.1 A/O primeira/o e segunda/o discentes matriculadas/os em curso técnico nível médio integrado que receberem mais votos, como representante titular e suplente, respectivamente;

6.6.2 A/O primeira/o e segunda/o discentes matriculadas/os em curso técnico nível médio subsequente ou concomitante que receberem mais votos, como representante titular e suplente, respectivamente;

6.6.3 A/O primeira/o e segunda/o discentes matriculada/o no ensino de graduação que receberem mais votos, como representante titular e suplente, respectivamente;

6.6.4 A/O primeira/o e segunda/o discentes matriculada/o no ensino de pós-graduação que receberem mais votos, como representante titular e suplente, respectivamente.

6.7 O processo eleitoral irá ocorrer conforme cronograma, ANEXO I.

6.7.1 O resultado da votação será divulgado por meio de informe a todas/os servidoras/es e discentes, conforme cronograma;

6.7.2 A/O candidata/o poderá impetrar recurso contra o resultado da seleção, por meio do envio de e-mail pl-assdg@ifsul.edu.br, justificando seu recurso, observado o prazo previsto no cronograma desse Edital.

6.8 Somente serão aceitos os recursos encaminhados pelo e-mail institucional da/o candidata/o.

6.9 Os recursos serão analisados e decididos pela COE.

6.10 A lista definitiva das/os candidatas/os selecionadas/os será divulgada no sítio eletrônico institucional, [Espaço do CONCAMP](#), conforme previsto no cronograma desse Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O resultado desta seleção terá validade somente para este processo, para o exercício de mandato de dois anos, com direito apenas a uma reeleição de mandato consecutivo.

7.2 Os documentos relacionados a este edital estarão disponíveis no *link* [Espaço do CONCAMP](#).

7.3 As/Os servidoras/es selecionadas/os deverão desempenhar suas atividades no CONCAMP, sem necessidade de compensação de horas, sendo solicitada somente a ciência da chefia imediata.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela COE.

Pelotas, 23 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente

Renato dos Santos Rosa

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de Inscrições	23/07/2025 a 31/07/2025
Envio da Lista Preliminar de Inscritas/os para as/os candidatas/os	01/08/2025
Período para Recursos	02/08/2025
Resultado dos Recursos e Publicação da Lista Definitiva de Inscritas/os	04/08/2025
Período de campanha	18/08/2025 à 27/08/2025
Votação	28/08/2025
Divulgação do resultado	29/08/2025
Período para Recursos	1º/09/2025
Resultado dos Recursos e Publicação da Lista Definitiva de classificação	03/09/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato dos Santos Rosa, ASSESSOR(A) - CD3 - PL-DIRGER**, em 23/07/2025 11:16:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 356910

Código de Autenticação: 2cf2f87383



Reitoria

Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5º andar - Centro - Pelotas/RS. CEP 96015-560

Telefone: (53) 3026-6050 – www.ifsul.edu.br